



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

## TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Fazenda

### 1. OBJETO

#### 1.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

A aquisição de material de expediente, material de informática para Prefeitura Municipal de Tabai e seus órgãos dependentes para atender às necessidades demanda pelos mesmos.

##### 1.1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL - UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinetes com cabeça, de níquel nº 24 (Caixa com 50 gramas ou 460 unidades);	50	R\$8,43	R\$421,50
2	Agenda costurada diária capa preta, 2024 ou 2025; Folhas pautadas; 1 dia por página (Visão diária exceto sábado e domingo); Formato 145 mm x 205 mm; Gramatura 63 g/m²; Número mínimo de 160 folhas; UNIDADE	40	R\$37,47	R\$1.498,80
3	Apagador para quadro branco, material plástico ABS, anatômico, base em feltro, estojo com divisórias para armazenar 2 marcadores, feltro de 2 mm de espessura, medindo aproximadamente: 14,5 cm comprimento; 5,5 cm largura e 4 cm de altura; UNIDADE	30	R\$5,43	R\$162,90
4	Apontador de lápis, material metal, com 1 furo, cor prateado, tipo escolar, tamanho pequeno – UNIDADE;	1.000	R\$0,70	R\$700,00
5	Balão de borracha natural, látex nº 9, liso, cores amarelo, azul, rosa e branco (Embalagem com 50 unidades)	50	R\$15,47	R\$773,50
6	Balão de látex metalizado nº 9 (Embalagem com 25 unidades)	50	R\$16,60	R\$830,00
7	Bloco adesivo - para anotações e recados - composição: papel e adesivo reposicionável - medida: 38 X 50 mm (Embalagem com 4 blocos de 100 folhas)	30	R\$4,51	R\$135,30
8	Borracha, branca, macia e suave, tipo escolar nº 60, similar a marca Mercur. (Caixa com 60 unidades)	50	R\$14,31	R\$715,50
9	Caderno espiral – tamanho grande (200 mm x 275 mm) 200 folhas pautadas - capa dura - não reciclável, folhas brancas, arame galvanizado preto, capas neutras e/ou com paisagens. Similar a marca Nova Cadernos; UNIDADE	1.200	R\$13,63	R\$16.356,00
10	Caderno espiral – tamanho grande (200 mm x 275 mm) 96 folhas - capa dura - não reciclável, folhas brancas, arame galvanizado preto, capas neutras e/ou com paisagens. Similar a marca Nova Cadernos; UNIDADE	1.200	R\$12,82	R\$15.384,00
11	Caderno espiral - tamanho pequeno (200 mm x 140 mm) 96 folhas pautadas - capa dura - não reciclável, folhas brancas, arame galvanizado preto, capas neutras e/ou com paisagens. Similar a marca Nova Cadernos; UNIDADE	600	R\$ 7,05	R\$4.230,00
12	Caixa para arquivo morto, gramatura mínima de 375 g/m² e tamanho mínimo de 34 x 24 x 13 cm; UNIDADE	300	R\$3,67	R\$1.101,00
13	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos, fonte de energia Pilha AA ou AAA, visor inclinado Medidas mínimas de 12 x 16 cm; UNIDADE	30	R\$17,00	R\$510,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

14	Caneta esferográfica cristal ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente - <b>COR AZUL – PRETA - VERMELHA</b> - Precisão e Suavidade na escrita, similar a marca Bic, Compactor; (Caixa com 50 unidades);	250	R\$45,78	R\$11.445,00
15	Caneta Marca Texto – cores variadas - ponta resistente, escrita firme, sem afundamento da ponta e boa aderência; com ponta chanfrada possibilitando traços finos e grossos de acordo com a posição que coloca a ponta no papel; Traço 5mm. Comprimento 15 cm. Similar a marca Pilot, Faber-Castell; UNIDADE	200	R\$1,91	R\$382,00
16	Caneta permanente para escrever em E.V.A., Tecido, Plástico, Metal e Vidro – resistente a água – ponta de 2.0 mm. Cores: vermelha, azul e preta, comprimento 15 cm. Similar a marca Bic, Pillot; UNIDADE	50	R\$1,72	R\$86,00
17	Caneta/marcador permanente para escrever em CD/DVD - cor azul, ponta de 2.0 mm, comprimento 15 cm, resistente a água. Similar a marca Pillot; UNIDADE	20	R\$1,33	R\$26,60
18	Caneta Hidrocor, Caneta de Colorir ou Canetinha Escolar, 12 cores (Formulação com corantes de alta qualidade). Cores mais vivas e de grande durabilidade, ponta fina 2.0 mm, tampa ante asfixiante, com selo de segurança do INMETRO, no mínimo 13 cm de comprimento. Similar a marca Leo&Leo, Compactor. (Embalagem com 12 unidades);	600	R\$11,79	R\$7.074,00
19	Cartolina (150g – 50 x 66 cm) para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. (cores: branco, amarelo, verde, azul, rosa); UNIDADE	300	R\$1,03	R\$309,00
20	Cartona (240g – 50 x 70 cm) - cores sortidas; UNIDADE	300	R\$1,30	R\$ 390,00
21	Clips 1/0 galvanizados; (Caixa com 500 gramas, ou 770 clips aproximadamente);	20	R\$18,37	R\$367,40
22	Clips 2/0 galvanizados de alta qualidade - Clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial; (Caixa com 740 unidades);	100	R\$15,28	R\$1.528,00
23	Clips 6/0 galvanizados – (Caixa com 50 unidades);	20	R\$3,10	R\$62,00
24	Cola branca escolar, de boa qualidade, sem odor, lavável, sem grumos (Cola diferentes tipos de materiais como papel, cartolina, feltro, fotos), similar a marca Leo&Leo; (Embalagem de 1 Kg);	100	R\$20,33	R\$2.033,00
25	Cola branca líquida 40g, de boa qualidade, sem odor, lavável, sem grumos (Cola diferentes tipos de materiais como papel, cartolina, feltro, fotos), similar a marca Leo&Leo; UNIDADE	1.200	R\$1,22	R\$1.464,00
26	Cola colorida com glitter, com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Composição: Resina, PVA (acetado de polivinila), glicerina, água e conservantes. Atóxica. (Caixa com 6 cores de 23g por unidade);	100	R\$6,38	R\$638,00
27	Cola em bastão 10g – lavável, não tóxica, de boa qualidade, composição: PVA (acetado de polivinila), glicerina, água e conservantes. Similar a marca Acrilex, Leo& Leo. (Caixa com 12 unidades);	20	R\$11,44	R\$228,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

28	Cola escolar 110 gramas; UNIDADE	20	R\$3,88	R\$77,60
29	Cola para E.V.A. e isopor - frasco de 90g, com bico aplicador, cor transparente. Similar a marca Acrilex; UNIDADE	100	R\$3,01	R\$301,00
30	Colchetes de aço metálico nº 10, tipo bailarina; (Caixa com 72 unidades);	20	R\$8,47	R\$169,40
31	Colchetes de aço metálico nº 15, tipo bailarina; (Caixa com 72 unidades);	20	R\$11,50	R\$230,00
32	Colchetes de aço metálico nº 7, tipo bailarina; (Caixa com 72 unidades);	20	R\$6,47	R\$129,40
33	Colchetes de aço metálico nº 9, tipo bailarina; (Caixa com 72 unidades);	20	R\$11,36	R\$227,20
34	Colchetes de aço metálico nº 14, tipo bailarina; (Caixa com 72 unidades);	20	R\$8,84	R\$176,80
35	Corretivo em fita mínimo 4,0 mm x 12 metros, formato anatômico. UNIDADE	20	R\$14,66	R\$293,20
36	Corretivo líquido a base de água – com excelente cobertura para canetas estereográficas, na cor branca, Secagem rápida - 18 ml. Similar a marca Bic, Acrilex. UNIDADE	30	R\$1,99	R\$59,70
37	Elástico/Atilho de látex amarelo nº 18 (borrachinha de dinheiro); (Embalagem com 120 unidades OU 100G.);	20	R\$2,69	R\$53,80
38	Envelope ofício 114 x 229 mm gramatura 90g/m <sup>2</sup> – Branco; (Embalagem com 100 unidades);	20	R\$22,14	R\$442,80
39	Envelope saco kraft natural 80g 240 x 340 mm para folhas A4; (Embalagem com 100 unidades);	20	R\$30,77	R\$615,40
40	Envelope saco kraft pardo 80 g 200 x 280 mm; (Embalagem com 100 unidades);	20	R\$32,10	R\$642,00
41	Etiqueta auto-adesiva 33 mm x 105 mm, gramatura 22g/m <sup>2</sup> ; (Caixa com 25 folhas);	10	R\$20,75	R\$207,50
42	Extrator de grampos de aço galvanizado, formato espátula; UNIDADE	30	R\$2,59	R\$77,70
43	Fita adesiva crepe, branca 18 mm x 50 m - resistente e impermeável; UNIDADE	100	R\$3,63	R\$363,00
44	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m - material polipropileno transparente, multiuso; UNIDADE	100	R\$4,51	R\$451,00
45	Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m - material polipropileno transparente, multiuso; UNIDADE	100	R\$7,68	R\$768,00
46	Fita adesiva transparente (Tipo Durex) 12 mm x 50 m – material polipropileno - grande fino; UNIDADE	200	R\$1,54	R\$308,00
47	Fita adesiva transparente (Tipo Durex) 45 mm x 45 m – material polipropileno - grande largo; UNIDADE	200	R\$3,55	R\$710,00
48	Fita de cetim (mimosa) 07 mm – (Rolo com 10 metros);	20	R\$4,04	R\$80,80
49	Fita de cetim (mimosa) 15 mm – (Rolo com 10 metros);	20	R\$6,64	R\$132,80
50	Folha de desenho branca, A4 210 x 297 mm - 180g - (Pacote com 50 folhas);	50	R\$7,49	R\$374,50
51	Folha Dupla face – colorset 48x66cm aproximadamente 110gr, (vermelho, amarelo, verde, azul, laranja, rosa, preto); UNIDADE	350	R\$0,95	R\$332,50
52	Folha em E.V.A. Com brilho (600 x 400 x 2 mm) - cores sortidas. (Pacote com 5 unidades);	100	R\$15,76	R\$1.576,00
53	Folha em E.V.A. Lisa (600 x 400 x 2 mm) cores fortes e sortidas; UNIDADE	500	R\$1,92	R\$960,00
54	Folha EVA estampada (600 x 400 x 2 mm) - estampas a combiner; UNIDADE	100	R\$3,37	R\$337,00
55	Giz de cera 112g – gizão/big – traço macio, cores vivas e super cobertura. Similar a marca Tilibra, Acrilex - (Caixa com 12 cores);	600	R\$7,81	R\$4.686,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

56	Giz de cera 315g – Gizão/big Tipo MEU PRIMEIRO GIZ – traço macio, cores vivas e super cobertura. Similar a marca Tilibra e Acrilex – (Caixa com 12 cores)	100	R\$37,38	R\$3.738,00
57	Grampeador de mesa 26/6 - Modelo leve e compacto de alta resistência, preto, Estrutura em aço carbono - (capacidade para grampear 30 folhas); UNIDADE	30	R\$20,26	R\$607,80
58	Grampeador de mesa 26/6 - Modelo leve e compacto de alta resistência, preto, Estrutura em aço carbono. (capacidade para grampear 20 folhas) UNIDADE	20	R\$11,71	R\$234,20
59	Grampeador de mesa, grande 23/8-13 Dimensões aproximadas de 28,7 x 7,6 x 18,5 cm – (capacidade para grampear até 100 folhas); UNIDADE	10	R\$49,05	R\$490,50
60	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado (Caixa com 5.000 unidades);	10	R\$20,11	R\$201,10
61	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, prata (Caixa com 5.000 unidades);	20	R\$4,38	R\$87,60
62	Grampo trilho (Romeu e Julieta), para pastas suspensas, tamanho aproximado de 195 x 7 x 58 mm. (Pacote com 50 unidades);	10	R\$8,40	R\$84,00
63	Lápis de cor – tamanho grande, corpo de madeira sextavado, aproximadamente 18 cm cada, ponta resistente, cores fortes, Composição de resina e pigmentos. Similar a marca Tilibra, Leo&Leo, Faber Castell. – (caixa com 12 cores);	1.200	R\$14,73	R\$17.676,00
64	Lápis preto de escrever, de madeira, nº 2, Sextavado. Similar a marca Bic, Faber-Castell (Caixa com 144 unidades);	50	R\$30,10	R\$1.505,00
65	Livro Ata (50 folhas), sem margem, 210mm x 300mm, preto, capa dura, folhas pautadas e numeradas gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ; UNIDADE	20	R\$7,20	R\$144,00
66	Livro Ponto (100 folhas) – capa dura, grande para 4 assinaturas, medidas 215 X 315 mm; UNIDADE	20	R\$23,47	R\$469,40
67	Lousa quadro branco, laminado melamínico, moldura de alumínio, tipo quadro aviso, magnético, com moldura natural tamanho 100 cm x 70 cm; UNIDADE	20	R\$118,89	R\$2.377,80
68	Massa de modelar 180g, Soft, macia, sem odor, que não desprenda partículas nas mãos. Registro do INMETRO – (Embalagem com 12 cores);	800	R\$3,60	R\$2.880,00
69	Papel A4, sulfite, alcalino, branco – (Gramatura 75 g/m <sup>2</sup> 210 X 297 mm) – (Caixa com 10 pacotes de 500 Folhas)	200	R\$220,45	R\$44.090,00
70	Papel auto-adesivo, tipo contact, transparente, acabamento brilhante – (Rolo de 45 cm x 10 m);	50	R\$21,80	R\$1.090,00
71	Papel celofane transparente 85 cm x 1,00m; UNIDADE;	200	R\$1,30	R\$260,00
72	Papel crepom (dimensões: 48 cm X 2,00 m) cores sortidas; UNIDADE	100	R\$1,56	R\$156,00
72	Papel Criativo – Dupla face, 80g (Pacotes com 8 cores, 24 folhas A4)	20	R\$6,75	R\$135,00
74	Papel fotográfico, A4, gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> - (Pacote com 50 unidades);	20	R\$18,47	R\$369,40
75	Papel pardo (Kraft natural resistente 80g - Lado interno Fosco, Lado Externo Brilhante (Rolo 60cm X 150 metros)	20	R\$126,32	R\$2.526,40
76	Papel sulfite, ofício colorido sortido - A4 210 X 297mm 75g/m <sup>2</sup> – (Pacote com 100 folhas nas cores amarelo, azul, rosa e verde - 25 folhas de cada cor);	30	R\$8,11	R\$243,30
77	Papel vergê – A4 210 x 297 mm - 120g – cores: azul, amarelo, verde, branco – (Pacote com 50 folhas);	30	R\$11,21	R\$336,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

78	Pasta catálogo, ofício, com colchete – capa preta de polipropileno, com 50 envelopes/sacos plásticos 4 furos em PP; UNIDADE	100	R\$11,11	R\$1.111,00
79	Pasta plástica com elástico, cristal de Polipropileno - (245 X 335 X 20 mm); UNIDADE	100	R\$3,18	R\$318,00
80	Pasta suspensa em cartão 300g/m marmorizado, haste de plástico, abas coladas internamente com 6 posições para viroses e etiquetas; com visores, etiquetas e grampo plástico, tamanho 24 x 36 cm; (Caixa com 50 unidades)	10	R\$178,20	R\$1.782,00
81	Percevejo latonados – (caixa com 100 unidades);	50	R\$1,96	R\$98,00
82	Perfurador de papel 02 furos para 25 folhas. UNIDADE	20	R\$29,94	R\$598,80
83	Perfurador de papel 02 furos para 40 folhas. UNIDADE	20	R\$44,19	R\$883,80
84	Perfurador de papel 02 furos para 60 folhas. UNIDADE	20	R\$61,36	R\$1.277,20
85	Pincel atômico, ponta grossa de poliéster 4.0mm – 4.5mm (para escrita em papel, papelão e cartolina), cores: verde, vermelho, azul e preto - Tinta à base de álcool. UNIDADE	240	R\$3,69	R\$885,60
86	Pincel chato 815-04 para pintura com cabo plástico resistente, ponteira de metal. Cabo longo polipropileno com cerda natural é indicada para a pintura e a cobertura com volume. UNIDADE	100	R\$2,02	R\$202,00
87	Pincel chato 815-10 para pintura com cabo plástico resistente, ponteira de metal. Cabo longo polipropileno com cerda natural é indicada para a pintura e a cobertura com volume. UNIDADE	100	R\$2,58	R\$258,00
88	Pistola para cola quente, potência 20 W, temperatura de operação 165°C, espessura do bastão: 7-0 ~ 7,5 mm. UNIDADE	30	R\$22,36	R\$670,80
89	Pistola para cola quente, potência 40 W, temperatura de operação 193°C, espessura do bastão: 11,0 ~ 11,5 mm. UNIDADE	20	R\$52,11	R\$1.042,20
90	Porta lápis/clips/lembrete - poliestireno transparente com 3 repartições. UNIDADE	20	R\$10,72	R\$214,40
91	Prancheta em poliestireno para ofício / A4 cristal com prendedor metálico. UNIDADE	100	R\$9,64	R\$964,00
92	Prendedor de metal tipo mola 51 mm (Pacote com 12 unidade)	10	R\$18,52	R\$185,20
93	Refil para cola quente transparente - fino; Espessura do bastão: 7-0 ~ 7,5 mm; 30 cm comprimento; (Embalagem com 1 kg)	30	R\$30,01	R\$900,30
94	Refil para cola quente transparente – grosso; Espessura do bastão: 11,0 ~ 11,5 mm; 30 cm comprimento – (Embalagem 1 kg)	30	R\$30,96	R\$928,80
95	Régua de alumínio 30 cm - UNIDADE	20	R\$4,20	R\$84,00
96	Régua em poliestireno – cristal – 30 cm; UNIDADE	1.200	R\$1,45	R\$1.740,00
97	Saco plástico PE A4 – (230 mm X 310 mm), 04 furos – (Pacote com 50 unidades);	20	R\$9,86	R\$197,20
98	Tesoura escolar, ponta arredondada, lâminas de aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico colorido - tamanho mínimo 13 cm de comprimento; UNIDADE	1.000	R\$13,26	R\$13.260,00
99	Tesoura grande de picotar, lâmina em aço inoxidável, cabo polipropileno, tamanho mínimo 22 cm para tecido e papel; UNIDADE	20	R\$27,30	R\$546,00
100	Tesoura grande, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, tamanho mínimo 21 cm - para recortar papel e tecido; UNIDADE	30	R\$24,10	R\$723,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

101	Tinta para carimbo, frasco com 40 ml - cor preta;	10	R\$3,58	R\$35,80
102	Tinta tempera guache - cores primárias: azul, amarelo, vermelho, verde, branco e preto - (Frasco de 250 ml)	200	R\$2,99	R\$598,00
103	TNT, gramatura mínima 40g, cores: amarelo, verde escuro, azul bick, marrom, outras cores a combinar – (Rolo 1,40cm X 50 metros)	20	R\$55,78	R\$1.115,60
104	Visor para pasta suspensa, plástico transparente com papel para escrita (Embalagem com 50 unidades);	10	R\$6,99	R\$69,90
105	Mouse, confeccionado em plástico, óptico com 3 botões, com botão de rolagem scroll, compatível com Windows 7, 8.1, 10, com conector USB, resolução de 1000 dpi, cabo de aproximadamente 1,80m, dimensões aproximadas 112,96 x 61,7 x 38,4 mm, garantia de 12 meses; UNIDADE	30	R\$32,56	R\$976,80
106	Pen Drive com capacidade de armazenamento 8GB; UNIDADE	100	R\$19,64	R\$1.964,00
107	Teclado para microcomputador 107 teclas usb, impressão a laser - ABNT 2, plug and play, na cor preta, teclas de função na posição horizontal, quiet touch, a prova de líquidos, disposição das teclas padrão abnt2, 107 teclas, c/teclas de mídia, atalho p/calculadora e iniciar do Windows, impressão a laser, com conector usb, garantia mínima 12 meses, norma ABNT 2 - 200; UNIDADE	30	R\$33,81	R\$1.014,30
108	Telefone com fio, compatível para ramais internos, similar a marca INTELBRAS; UNIDADE	10	R\$70,26	R\$702,60
109	TONER 285A compatível universal, cor preto; UNIDADE	50	R\$22,50	R\$1.125,00
110	TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA EPSON L3110 (kit c/ 4 cores (preto, amarelo, ciano e magenta)	50	R\$195,51	R\$9.775,50
111	TONNER TN 1060, compatível universal, cor preto. UNIDADE	50	R\$62,09	R\$3.104,50
112	Caixa de som para computador de 1W RMS de potência, design estéreo, com controle de volume, conexão usb 2.0, com fio p2, compatibilidade Windows, Linux, Macos, cor preto, frequência: 200hz - 10khz, sensibilidade: 65db, alimentação: usb 5v, com entrada para fone de ouvido;	30	R\$40,00	R\$1.200,00
				<b>R\$ 213.839,50</b>

### 1.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação do ART. 6º. do inciso **XIII - Bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 2. PRAZO DE CONTRATO/VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei nº. 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de material de expediente, material de informática. A aquisição dos materiais visa suprir o déficit na necessidade contínua de fornecimento dos materiais para continuidade do atendimento público.

#### 3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a demanda, as Secretarias optaram pelo Registro de Preços entendendo que tal alternativa seria a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas.

#### 3.3. LOCAL / PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES

##### 3.3.1. LOCAL E HORÁRIO

O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da nota de empenho/Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabai, localizado na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Centro, no município de Tabai/RS.

Com horário de recebimento das **08:00h às 11:30h** e das **13:00h às 16:30h**.

**3.3.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável, pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3.3.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.3.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.3.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.3.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Validade do Produto

Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação. Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo a secretaria municipal, analisar junto aos Gestores de Contrato a possibilidade ou não do atendimento da proposta. Na possibilidade da contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo que em caso excepcional, onde a mesma admitir a entrega,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

o fornecedor, quando acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

#### **4.2. Garantia do Produto**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos materiais deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência. A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

#### **4.3. Ato de Entrega por Transporte Terrestre**

Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues por transportadoras no almoxarifado da prefeitura de Tabai/RS, no endereço, rua Deputado Júlio Redecker 251. A empresa não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais o material sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação. Os materiais enviados por transportadora deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato da Prefeitura municipal, não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional. O impedimento por parte da transportadora poderá ocasionar notificação a empresa licitante, tendo em vista que esta obrigação deverá ser informada as transportadoras ao aceitarem realizar o envio do material. A empresa transportadora deverá obedecer ao horário de funcionamento da Prefeitura do Município de Tabai: das **08h00min** às **11h30min** e das **13h00min** à **16h30min**.

#### **4.4. Escolha da Marca de Referência e Critérios de Aceitação de Amostras**

As marcas de referência, são apenas para indicação de itens, de maior qualidade, no qual os profissionais indicam, por durabilidade, conforto, qualidade. No caso, a empresa vencedora da licitação não fica obrigada a fornecer o produto da marca de referência. Similares as marcas, Nova Cadernos, Mercur, Bic, Compactor, Pilot, Faber-Castell, Leo&Leo, Tilibra, Acrilex.

#### **4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **4.5.1. São obrigações da Contratante:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Avaliar se as obrigações que constam deste modelo são adequadas para o objeto.

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.

### **4.7. SUBCONTRATAÇÃO**

**4.7.1.** Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO/CONTRATO**

### **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

**5.1.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**5.2.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**5.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**5.4.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.5.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da notificação, em caso de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, o prazo de retirada será de 10 (dez) dias da notificação e mais 30 (trinta) dias para devolução, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

**5.6.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabaí/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**5.7.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**5.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**5.9.** No caso de, não haver conserto do objeto, o mesmo deverá ser substituído sem custos a Prefeitura Municipal de Tabaí.

### **6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **FISCALIZAÇÃO**

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.6.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.6.1.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.6.2.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**6.6.3.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**6.6.4.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

**6.7.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.7.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**6.8.** O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**6.9.** DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

**6.9.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

**6.10.** NULIDADE DE CONTRATOS

**6.10.1.** Conforme a Lei 14.133, art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

## **7. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E FORMA DE PAGAMENTO RECEBIMENTO**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega, juntamente com a nota fiscal, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

**7.2.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou com avarias, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

**7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

**7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### LIQUIDAÇÃO

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.10.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.11.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.12.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.13.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.14.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**7.15.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.17.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.18.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **PRAZO DE PAGAMENTO**

**7.19.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

**7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.24.** As sanções serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021

### **PENALIDADES**

**7.25.** As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021

## **8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado quando atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência e no Edital, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, e a avaliação será por item;

**8.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**;

**8.3.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas;

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇO**

**9.1.** O valor estimado total da contratação é de **R\$213.839,50** (duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Tabai, março de 2025

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda